



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Montelero, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MVZ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, situada na AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - CONJ 802 - ED. JACARANDÁ - 8º Andar, SÍTIO TAMBORE / JUBRAN, CEP 06460-040, Barueri - SP, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 856354139 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº, 013.118.355-90, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea, 237, Apto. 1104, Armação, Salvador - BA, CEP 41.750-030, Brasil, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

Considerando: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº.8.666/93.

Considerando: o parecer jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, oriundo do Processo Licitatório nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021.

O **presente** Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº033/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/1993."





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o presente termo aditivo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

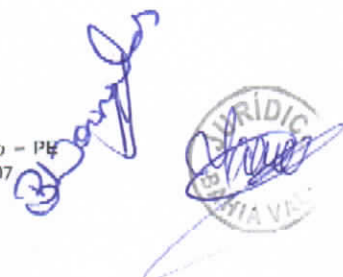
1. Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde
Ação: 2.811-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica

2. Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica
Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica

3. Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade
Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica

4. Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Programa: 1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
Ação: 2.855-Ações de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica

6. Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
Ação: 2.851-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Despesa: 3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 05 de setembro de 2022.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde


SECRETÁRIA DE SAÚDE

Bruna Rafael Dornelas de Andrade Lima Monteiro
Contratante


RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA
MV2 SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº _____

2. 
CPF Nº _____

